



MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO “Escolha das Soberanas de Dona Francisca 2022”

DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras de eleição e mandato das Soberanas do Município de Dona Francisca.

O concurso tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, que passarão a representar a cidade de Dona Francisca em eventos e atividades a serem desenvolvidos, até a eleição de uma nova Corte.

A escolha da corte será realizada no dia 16 de Julho, na Sociedade Franciscana e será transmitida através das páginas oficiais da Prefeitura Municipal, em forma de live.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Para inscrever-se no concurso de “Rainha e Princesas do Município de Dona Francisca”, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser solteira;
- II. Não estar grávida e não ter filhos;
- III. Ser brasileira ou naturalizada;
- IV. Ter, até a data do concurso (16/07/22), 15 anos, comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento e no máximo 21 anos;
- V. Residir em Dona Francisca– RS há, no mínimo, dois anos;
- VI. Ter concluído o Ensino Fundamental;
- VII. Desfilas vestindo traje determinado pela comissão do concurso;

Art. 2º – O período de inscrições será de 10 de Junho a 1º de Julho de 2022. A inscrição será gratuita e poderá ser requerida na recepção da Prefeitura Municipal e também disponível no anexo deste regulamento.

Art. 3º – A inscrição deve ser entregue na recepção da prefeitura onde no ato de inscrição, a candidata deverá fornecer: uma fotografia atual, no tamanho 10 X 15 cm; a ficha de inscrição, termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchidos e assinados; uma cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento; e um comprovante de residência, se menor de 18 anos deverá apresentar um termo de autorização e responsabilidade, assinado pela mãe, pai ou representante legal, conforme modelo anexo a este regulamento;

Art. 4º – Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Art. 5º – A Prefeitura Municipal de Dona Francisca reserva-se o direito de não devolver os documentos citados no Art. 3º.



MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

DA HOMOLOGAÇÃO

Art 6º - Na data de 03/07/2022, a Comissão Organizadora homologará as inscrições das candidatas;

Art.7º- Somente serão homologadas as inscrições das candidatas que tiverem apresentado todos os documentos e que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento;

Art. 8º- Nesta mesma data será realizado o sorteio da ordem sequencial para o desfile.

DO CONCURSO

Art. 9º – As candidatas disputarão os títulos de “Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa de Dona Francisca”.

Art. 10º – O concurso e desfile de “Escolha da Rainha e Princesas de Dona Francisca” acontecerá no dia 16 de Julho de 2022, durante o Baile Municipal de Dona Francisca, no Clube Franciscano. A candidata deverá chegar ao local, no horário a ser determinado pela Comissão Organizadora, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da comissão organizadora.

Art. 11º – As candidatas finalistas deverão desfilar em traje definido pela comissão organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e/ou em grupo.

Art. 12º – Caso alguma finalista seja desclassificada ou desista do concurso, a próxima melhor classificada da pré-seleção se tornará a nova finalista.

Parágrafo Único: O cabelo, a maquiagem e o transporte do dia do concurso serão por conta da candidata. O modelo do vestido será por conta da comissão organizadora, porém, confecção, compra ou aluguel será por conta de cada candidata.

DOS ENSAIOS

Art. 13º – Os ensaios para a final serão realizados em dia, horário e local a ser informado pela comissão organizadora.

Art.14º – Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

Art. 15º – A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob pena de a candidata ser excluída da seleção, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso. Falta justificada apenas em caso de doença, com apresentação de atestado médico.

Art. 16º – As candidatas deverão participar de capacitações oferecidas pela Comissão



MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Organizadora do Concurso, onde serão abordados importantes temas necessários para o reinado.

DO JULGAMENTO

Art. 17º – A Comissão Julgadora será imparcial e designada pela Prefeitura Municipal de Dona Francisca, será formado por 05 (cinco) membros, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes próximos das candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas.

Art. 18º – Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- a. Harmonia e beleza;
Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;
Simpatia;
Comunicação e articulação.
- b. As candidatas participarão, obrigatoriamente, de três diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pontuação e júris diferentes:

1ª Avaliação: prova escrita objetiva (de 0 a 5 pontos), as candidatas passarão por uma prova objetiva contendo questões com assuntos referente ao nosso município e atualidades.

2ª Avaliação: entrevista (de 0 a 5 pontos), as candidatas passarão por entrevista para avaliação da comunicação e articulação.

3ª Avaliação: desfile de passarela (de 0 a 10 pontos).

Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados, às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais 2 números após a vírgula e sem arredondamento. Será considerada vencedora a candidata que obtiver maior pontuação na soma das médias finais das três avaliações realizadas.

Art. 19º-Em caso de empate, será considerada eleita aquela que obtiver a maior nota na 3ª avaliação. Permanecendo o empate, será considerada eleita a que obtiver a maior nota na 1ª Avaliação. Persistindo, será realizado novo desfile entre as candidatas empatadas.

Art. 20º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição das candidatas na Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

DO MANDATO E RESPONSABILIDADES

Art. 21º – O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.



MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 22º – As eleitas deverão vestir o traje designado e a respectiva faixa e coroa sempre que solicitado.

Art. 23º – Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Dona Francisca.

Art. 24º – Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Art. 25º – As candidatas eleitas como Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará eventualmente finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos no município, como em outras cidades e estados.

Art. 26º – É obrigatória a presença durante os dias de eventos, pré-definidos pela Prefeitura Municipal. Bem como, os eventos da Semana Natalina, se fazendo presente nas Caravanas Natalinas, na cidade e nas comunidades, respeitando o que foi citado no art.23º.

Art. 27º – O descumprimento de 25% da presença em eventos solicitados pela Prefeitura de Dona Francisca poderá ocasionar o cancelamento da premiação, caso ocorra uma recorrência de três eventos seguidos e ou alternados poderá implicar também na destituição do título a critério da Administração Municipal, bem como não serão considerados motivos justificáveis para ausência compromissos escolares e de trabalho, somente casos de saúde. Sempre sendo observada a prática do bom senso por ambos os lados envolvidos.

Art. 28º – Para a eleita que renunciar ou for destituída do título poderá ser vedada a participação em concursos futuros à Comissão Organizadora do Concurso, junto a Prefeitura Municipal, conforme o caso, a ser decidido pela própria Comissão.

Art. 29º – Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, do valor da premiação, faixa, traje e no cancelamento do contrato de prestação de serviços, junto a Comissão Organizadora.

Art. 30º – O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 31º – A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

DOS TRAJES

Art. 32º – Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas e as coroas. A Rainha e Princesas serão responsáveis pelos seus trajes e coroas. No caso de qualquer dano a eles causados, a responsabilidade de imediata reposição é da eleita.



MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 33º Durante o mandato fica de responsabilidade total da candidata pela preservação do traje utilizado nos eventos, onde os mesmos deverão estar em boas condições para o evento posterior.

DA PREMIAÇÃO

Art. 34º _A Premiação para as candidatas eleitas será a seguinte:

- a) Rainha: R\$ 1000,00 (hum mil reais), faixa, coroa e um mimo.
- b) 1ª Princesa: R\$ 500,00 (quinhentos reais), faixa, coroa e um mimo.
- c) 2ª Princesa: R\$ 500,00 (quinhentos reais), faixa, coroa e um mimo.
- d) Demais candidatas: um mimo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º – As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Comissão Organizadora do Concurso, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 36º – Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora do Concurso, junto a Prefeitura Municipal, com antecedência de 15 dias.

Art. 37º – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados à Comissão Organizadora do Concurso, junto a Prefeitura Municipal.

Dona Francisca, 09 de Junho de 2022.

Presidente da Comissão Organizadora

Prefeito Municipal de Dona Francisca



MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, RG

nº _____ .AUTORIZO _____ minha _____ filha

_____ nascida aos

_____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA (RS), que será realizado no dia 16 de julho de 2022,
na Sociedade Franciscana , Centro do Município de Dona Francisca, RS.

Autorizo-a ainda, a participar das etapas de avaliação.

Dona Francisca, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO II

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2022 DO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA-RS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Identidade: _____ CPF _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____ manequim: _____

Trabalha?: Sim (___) Não (___) Local: _____

Fone do trabalho: _____

Escolaridade: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Dona Francisca do Estado do Rio Grande do Sul 2022/2023, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme Art. 6º e Art 7º do referido Regulamento. DECLARO ainda, em conformidade com o edital que Regulamenta a Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens e vídeos em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Dona Francisca/RS, ____ de ____ de 2022.

(Assinatura da Candidata)